

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO**

EDITAL 08/2024

V CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

A Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano, por meio do curso de Bacharelado em Direito, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de inscrições para o **V CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme orientações e regras constantes no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar o debate crítico do discente por meio da oratória, estimulando a leitura, a interpretação e a abordagem prática criativa, de forma simulada, de teses jurídicas envolvendo temas atuais do Direito.

1.2 Avaliar a capacidade persuasiva do discente e contribuir com o desenvolvimento técnico-profissional com foco na construção da sua carreira profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o V Concurso de Sustentação Oral devem ser realizadas pelo formulário eletrônico (abaixo) **até as 23:59 do dia 07/11/2024**. Não será admitida a participação de qualquer interessado cuja inscrição tenha sido realizada fora desse prazo.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8YLfIpTB7qMEDwIQYo4Gzli2f7KSSGj4hHNJCtGcwFphb9Q/closedform>

2.2 Dos requisitos para Inscrição:

- Estar regularmente matriculado(a) em qualquer período do curso de Direito da Faculdade EESAP.

2.3 O número de participantes dessa primeira edição será limitado a 8 (oito) discentes. Para critério de desempate dos inscritos, será considerado o CRE provisório do aluno, sendo este contabilizado a partir do semestre anterior ao que esteja regularmente matriculado (para os alunos do 2º período em diante), ou proporcional às notas obtidas pelos alunos até o segundo estágio do semestre (para os alunos do 1º período).

2.4 Qualquer omissão de informações no ato da inscrição ensejará a imediata desclassificação do candidato.

3. DO CONCURSO

3.1 O discente participará do concurso na condição de ADVOGADO(A), devendo apresentar tese em relação ao caso mencionado no **ANEXO I** do presente edital.

3.2 O concurso será realizado **no dia 14/11, a partir das 19 horas, na modalidade presencial.**

3.3 Os discentes serão previamente informados via e-mail acerca do horário das suas respectivas apresentações.

3.4 Cada candidato terá o tempo mínimo de 6 (seis) e máximo de 15 (quinze) minutos para apresentar seus argumentos na sustentação oral. O não respeito ao tempo estipulado pode acarretar perda de pontos à critério dos avaliadores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A banca avaliadora, composta por até 3 (três) docentes (professores da instituição e/ou avaliadores externos), atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos critérios abaixo:

- 1) **DINÂMICA GERAL DA APRESENTAÇÃO** (postura, organização, segurança, coerência e domínio no discurso);
- 2) **CAPACIDADE PERSUASIVA** (capacidade de convencimento a partir da tese levantada);
- 3) **LINGUAGEM** (pertinência da linguagem e correção vocabular).

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1 Será declarado(a) vencedor(a) aquele(a) que conseguir a maior média geral entre as notas definidas pelos examinadores nos critérios de avaliação.

5.2 Em havendo empate, será considerado a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “1” (Dinâmica Geral da apresentação). Persistindo o empate, será considerando a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “2 (capacidade persuasiva) e “3” (linguagem), sucessivamente. Em persistindo o empate, o vencedor será definido através de SORTEIO.

5.3 Todos os participantes do concurso receberão certificado de 10 horas de atividades complementares.

5.4 O primeiro colocado geral receberá premiação específica, certificado de Mérito Acadêmico e certificado de 10 horas de atividades complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia **30/11/2024**, no portal da

Faculdade EESAP.

6.2 A participação no concurso é voluntária, não havendo qualquer incentivo financeiro por parte do Centro Educacional Três Marias.

6.3 Ao participar do presente concurso, o discente fica ciente de todas as implicações atinentes à avaliação e a eventuais punições do(a) candidato(a) por conduta diversa que vá de encontro aos preceitos éticos do certame.

6.4 O resultado do certame será baseado em critérios específicos de avaliação, todos de natureza objetiva, conforme já definido neste edital, não sendo passível o mesmo de qualquer recurso ou impugnação.

6.5 Dúvidas e demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão resolvidas diretamente pela coordenação do curso de Direito.

Guarabira, 5 de novembro de 2024.

PHILLIPE MARTINS
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

EMÍLIA PIMENTA
DIRETORA ACADÊMICA

(ANEXO I)
V CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL – CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS

CASO PRÁTICO

Aline é proprietária de uma pequena casa situada na cidade de São Paulo, residindo no imóvel há cerca de 5 (cinco) anos, em terreno constituído pela acessão e por um pequeno pomar. Pouco antes de iniciar obras no imóvel, Aline precisou fazer uma viagem de emergência para o interior de Minas Gerais, a fim de auxiliar sua mãe que se encontrava gravemente doente, com previsão de retornar dois meses depois a São Paulo. Aline comentou sobre a viagem com vários vizinhos, dentre os quais, João Paulo, Nice, Marcos e Alexandre, pedindo que “olhassem” o imóvel no período.

Ao retornar da viagem, Aline encontrou o imóvel ocupado por João Paulo e Nice, que nele ingressaram para fixar moradia, acreditando que Aline não retornaria a São Paulo. No período, João Paulo e Nice danificaram o telhado da casa ao instalar uma antena “pirata” de televisão a cabo, o que, devido às fortes chuvas que caíram sobre a cidade, provocou graves infiltrações no imóvel, gerando um dano estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Além disso, os ocupantes vêm colhendo e vendendo boa parte da produção de laranjas do pomar, causando um prejuízo estimado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) até a data em que Aline, 15 dias após tomar ciência do ocorrido, procura você, como advogado.

Após ingressar com ação judicial contra os vizinhos, Aline foi derrotada em primeira instância, valendo-se, posteriormente de recurso que foi interposto de forma tempestiva.

Na qualidade de advogado(a) de Aline, realize a sustentação oral em favor de sua cliente, valendo-se do instrumento judicial cabível voltado a permitir a retomada do imóvel e a composição dos danos sofridos no bem”.